

Nota curricular

1 — Elementos de identificação:

Maria do Pilar Simões Silva de Castro Soromenho Lourinho;
Data de Nascimento: 23 de Setembro de 1957;
Naturalidade: Luanda/Angola.

2 — Formação académica:

Licenciatura em Economia, concluída no Instituto Superior de Economia, no ano lectivo de 1978/1979;

Curso de Especialização pós-licenciatura em «Estratégias Empresariais num contexto de Inovação — Novas Tecnologias», do Centro Interdisciplinar de Estudos Económicos (CIDE/ISCTE), 1988.

Certificado do último ano do Instituto de Língua e Cultura Francesa.

3 — Experiência profissional:

Desde 20 de Março de 2006 exerce funções de Chefe de Divisão do Centro de Aprovisionamento Integrado da Secretaria-Geral do Ministério da Educação;

De 20 de Outubro de 2004 a 20 de Março de 2006, Chefe de Divisão de Administração Financeira e Patrimonial da Secretaria-Geral do Ministério da Educação;

De 19 de Junho de 2003 a 20 de Outubro de 2004, exerceu funções de assessoria técnica ao Secretário-Geral Adjunto da Secretaria-Geral do Ministério da Educação;

De 1 de Janeiro de 2002 a 19 de Junho de 2003, Directora de Serviços de Recursos (Financeiros, Físicos e Humanos), na Direcção-Geral do Ensino Superior;

De 1 de Junho de 2000 a 11 de Julho de 2001, Adjunta do Secretário de Estado do Ensino Superior;

Na Companhia Portuguesa Rádio Marconi:

De 15 de Dezembro de 1995 a 31 de Dezembro de 1999, Directora de Departamento — Serviços Financeiros;

De 17 de Julho de 1995 a 15 de Dezembro de 1995, Chefe de Divisão da Área de Responsabilidade de Gestão Financeira do Departamento Central Financeiro;

De 13 de Março de 1995 a 17 de Julho de 1995, Quadro Técnico Superior Sénior II, Serviços de Estudo e Planeamento de Marketing, nas Direcções Comercial, de Serviços de Marketing e Vendas e de Longa Distância;

De 30 de Outubro de 1991 a 13 de Março de 1995, Quadro Técnico Superior e Quadro Técnico Superior Sénior I, da Área de Gestão Financeira do Departamento Central Financeiro e da Área de Planeamento e Controlo de Gestão do Departamento Central de Desenvolvimento e Planeamento, respectivamente;

De 12 de Outubro de 1988 a 12 de Outubro de 1991, Técnico Superior Principal da Direcção de Serviços de Financiamento Externo e Mercados de Capitais, da Direcção-Geral do Tesouro;

De Abril de 1981 a Novembro de 1984, Técnico Superior da Área de Economia Regional do Instituto de Análise da Conjuntura e Estudos de Planeamento, do Ministério das Finanças e do Plano;

Actividade docente:

De 1987 a 1990, docente no Instituto de Novas Profissões, responsável pela disciplina de Matemática do 2.º ano do curso de Organização e Gestão de Empresas.

De 15 de Novembro de 1979 a 12 de Outubro de 1988, docente no Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE), como Assistente do curso de Organização e Gestão de Empresas.

Despacho n.º 18870/2008

Considerando que o Decreto-Lei n.º 314/2007, de 17 de Setembro, veio estabelecer um regime específico de reclassificação profissional aplicável ao pessoal docente que se encontra a exercer funções nos serviços centrais e periféricos do Ministério da Educação (ME) ou noutros serviços e organismos da administração directa e indirecta do Estado, com excepção das entidades públicas empresariais;

Determino:

1 — Nos termos dos artigos 3.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 314/2007, de 17 de Setembro, a reclassificação profissional da docente abaixo indicada, na seguinte situação jurídico-funcional:

| Nome | Carreira | Categoria | Escalão | Índice |
|--|----------------------------|------------------------------|---------|-------------|
| Maria Rosália de Lemos Ramalheira Queiroz da Rocha | Técnica Superior | Assessor Principal | 4.º | (a) (b) 900 |

(a) Mantém o vencimento de origem.

(b) Com afectação à Inspeção-Geral da Educação (IGE).

2 — A presente reclassificação profissional produz efeitos a 1 de Julho de 2008, e opera em lugar de aditar ao quadro único do pessoal dos serviços centrais, regionais e tutelados do Ministério da Educação.

3 de Julho de 2008. — O Secretário-Geral, *João S. Batista*.

Rectificação n.º 1590/2008

Por ter sido publicado com inexactidão a Rectificação n.º 1461/2008, publicada no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 125, de 1 de Julho de 2008, rectifica-se que onde se lê:

«Maria Joaquina Saragoço Garcia — Técnica Superior — Assessor Principal — 2.º — 770 a) b)»

deve ler-se:

«Maria Joaquina Saragoço Garcia — Técnica Superior — Assessor Principal — 2.º — 770 a) b)»

onde se lê:

«Maria José Pires Mota — Técnica Superior — Técnica Superior Principal — 1.º — 510 a) b)»

a) Mantém o vencimento de origem
b) Com afectação à Secretaria-Geral (SG).»

deve ler-se:

«Maria José Pires Mota — Técnica Superior — Técnica Superior Principal — 1.º — 510 a) b)»

a) Mantém o vencimento de origem
b) Com afectação ao Gabinete Coordenador do Sistema de Informação do Ministério da Educação (MISI).»

onde se lê:

«Miguel Queiroga Ramos Nazareth — Técnica Superior — Técnico Superior de 1.ª Classe — 2.º — 475 a) b)»

deve ler-se:

«Miguel Queiroga Ramos Nazareth — Técnica Superior — Técnico Superior Principal — 1.º — 510 a) b)»

onde se lê:

«Maria Luísa Maia da Costa Cerveira — Técnica Superior — Técnico Superior Principal — 1.º — 210 a) b)»

deve ler-se:

«Maria Luísa Maia da Costa Cerveira — Técnica Superior — Técnico Superior Principal — 1.º — 510 a) b)»

onde se lê:

«Alberto Rui de Sousa Matias Lima — Técnica Superior — Técnico Superior Principal — 2.º — 560 a) b)»

deve ler-se:

«Alberto Rui de Sousa Matias Lima — Técnica Superior — Assessor — 1.º — 610 a) b)»

onde se lê:

«Ilda Luísa Beato de Oliveira Oliveira Figueiredo — Técnica Superior — Assessor Principal — 2.º — 770 a) b)»

deve ler-se:

«Ilda Luísa Beato de Oliveira Oliveira Figueiredo — Técnica Superior — Assessor Principal — 2.º — 770 a) b)»

onde se lê:

«Isabel Maria Moita Rebelo — Técnica Superior — Técnico Superior Principal — 2.º — 560 a) b)»

deve ler-se:

«Isabel Maria Moita Rebelo — Técnica Superior — Assessor — 1.º — 610 a) b)»

onde se lê:

«Maria Helena Serol Rafael Mascarenhas — Técnica Superior — Técnico Superior Principal — 1.º — 510 a) b)»

deve ler-se:

«Maria Helena Serol Mascarenhas Rafael — Técnica Superior — Técnico Superior Principal — 1.º — 510 a) b)»

onde se lê:

«Miguel José Fernandes Ferreira — Técnica Superior — Técnico Superior de 2.ª Classe — 3.º — 435 a) b) c)»

deve ler-se:

«Miguel José Fernandes Ferreira — Técnica Superior — Técnico Superior de 1.ª Classe — 2.º — 475 a) b) c)»

onde se lê:

«Maria Isabel Pinto Ponte de Leão — Técnica Superior — Assessor Principal — 4.º — 900 a) b) c)»

deve ler-se:

«Maria Isabel Pinto Ponce de Leão — Técnica Superior — Assessor Principal — 4.º — 900 a) b) c)»

onde se lê:

«Sónia Paula Melo Lopes — Técnica Superior — Técnico Superior de 2.ª Classe — 3.º — 435 a) b) c)»

deve ler-se:

«Sónia Paula Melo Lopes — Técnica Superior — Técnico Superior de 1.ª Classe — 2.º — 475 a) b) c)»

onde se lê:

«Orlando Santos Soares — Técnica Superior — Técnico Superior de 2.ª Classe — 3.º — 435 a) b) c)»

deve ler-se:

«Orlando Santos Soares — Técnica Superior — Técnico Superior de 1.ª Classe — 2.º — 475 a) b) c)»

4 de Julho de 2008. — O Secretário-Geral, João S. Batista.

Direcção-Geral de Inovação e de Desenvolvimento Curricular

Despacho n.º 18871/2008

O Despacho n.º 15 322/2007, de 29 de Maio, publicado no *Diário da República*, n.º 133, 2.ª Série, de 12 de Julho de 2007, criou um conjunto de equipas multidisciplinares, integrantes da estrutura matricial da Direcção-Geral de Inovação e de Desenvolvimento Curricular (DGIDC), vocacionadas para o desenvolvimento de projectos transversais específicos inseridos nas áreas de actividade definidas na alínea b) do artigo 6.º do Decreto regulamentar n.º 29/2007, de 29 de Março. Nos termos deste mesmo despacho, o prazo de desenvolvimento dos projectos assumidos por estas equipas era de um ano, podendo ser prorrogado por igual período e devendo o despacho da eventual prorrogação deste prazo e da manutenção das equipas basear-se numa avaliação do cumprimento dos objectivos estabelecidos.

Neste termos, e atendendo a que, por um lado, se mantém a necessidade para esta Direcção-Geral que prosseguir no desenvolvimento dos projectos assumidos pelas equipas multidisciplinares em causa e ainda a que, por outro lado, o modelo e as competências definidas por aquele

despacho, bem como o trabalho desenvolvidos por cada uma das equipas em apreço, têm respondido cabalmente à prossecução dos objectivos estabelecidos para as mesmas, impondo-se evitar qualquer solução de continuidade que possa pôr em causa o normal desenvolvimento dos projectos que as equipas multidisciplinares asseguram, importa prorrogar a duração dos projectos e a existência das equipas, reformulando apenas o conteúdo e extensão do projecto corporizado numa delas.

Assim, determino:

1 — É prorrogado, por mais um ano, o prazo dos projectos transversais específicos assumidos pelas seguintes equipas multidisciplinares:

Gabinete de Assuntos Jurídicos e de Concessão de Equivalências (GAJURCE);

Gabinete Coordenador do Desporto Escolar (GCDE);

Gabinete de Edições, Documentação e Comunicação (GEDC);

Núcleo de Educação para a Saúde, Acção Social escolar e Apoios Educativos (NESASE).

2.1 — É criada a Equipa de Recursos e Tecnologias Educativas/Plano Tecnológico da Educação (ERTE/PTE) e extinta a equipa multidisciplinar ECRIE, criada pelo Despacho n.º 15 322/2007.

2.2 — A Equipa de Recursos e Tecnologias Educativas/Plano Tecnológico da Educação (ERTE/PTE) é uma equipa multidisciplinar, dirigida por um coordenador e criada na dependência directa do director-geral, à qual compete genericamente conceber, desenvolver, concretizar e avaliar iniciativas mobilizadoras e integradoras no domínio do uso das tecnologias e dos recursos educativos digitais nas escolas e nos processos de ensino-aprendizagem, incluindo, designadamente, as seguintes áreas de intervenção:

a) Desenvolvimento da integração curricular das Tecnologias de Informação e Comunicação nos ensinos básico e secundário;

b) Promoção e dinamização do uso dos computadores, de redes e da Internet nas escolas;

c) Concepção, produção e disponibilização dos recursos educativos digitais;

d) Orientação e acompanhamento da actividade de apoio às escolas desenvolvida pelos Centros de Competências em Tecnologias Educativas e pelos Centros TIC de Apoio Regional.

2.3 — O estatuto remuneratório do coordenador da Equipa de Recursos e Tecnologias Educativas/Plano Tecnológico da Educação (ERTE/PTE) é equiparado ao de director de serviços, nos termos do artigo 10.º do Decreto Regulamentar n.º 29/2007, de 29 de Março, incluindo a remuneração base e as despesas de representação legalmente estabelecidas para aquele cargo.

2.4 — Nos termos das mesmas disposições legais, designo o Licenciado José Vítor dos Santos Duarte Pedroso, docente actualmente requisitado na DGIDC, para chefiar a ERTE/PTE, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2008.

3 — Os funcionários designados no n.º 3 do Despacho n.º 15 322/2007, de 29 de Maio, publicado no *Diário da República*, n.º 133, 2.ª série, de 12 de Julho de 2007, para coordenar as equipas referidas no n.º 1, mantêm-se como coordenadores para cada uma destas equipas, de acordo com o previsto naquele despacho e número.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

29 de Maio de 2008. — O Director-Geral, Luís Manuel Antunes Capucha.

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento Vertical de Escolas Diogo Cão

Despacho n.º 18872/2008

Por despacho do presidente da comissão executiva instaladora, no uso das competências delegadas no despacho n.º 24 941/2006, de 23 de Outubro, da Directora Regional da Educação do Norte, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, foram homologados os contratos referentes ao ano lectivo 2006-2007 dos docentes com contrato de oferta de escola e com contrato administrativo de provimento.

| Categoria | Nome | Grupo | Início do contrato | Término do contrato | Data da cabimentação | Classificação económica |
|-----------|-----------------------------|-------|--------------------|---|----------------------|-------------------------|
| Docente | Paulo Jorge Pereira Timóteo | 500 | 22/02/2007 | 31/08/2007 | 01/03/2007 | 01.01.06. A0 |
| | Ricardo Duarte Araújo Cunha | 260 | 22/02/2007 | Enquanto durar a ausência do professor titular. | 01/03/2007 | 01.01.06. A0 |